



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1482, DE 22 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a celebração de **Contratos, Atas de Registro de Preços, Aditivos, Supressões e Apostilamentos na forma Eletrônica**, no âmbito da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os contratos, atas, aditivos, supressões e apostilamentos, terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial e nos demais canais que sejam obrigatórios.

Art. 2º. Será admitida a utilização de assinaturas eletrônicas com certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 3º. O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º. Não havendo possibilidade de utilização de assinatura com certificado digital no padrão ICP-Brasil, poderá ser utilizada a assinatura GOV.BR, a qual dispõe de nível de segurança e autenticação elevado.

Art. 5º. Os demais documentos utilizados nos processos licitatórios e contratações diretas, poderão ser assinados digitalmente com certificado digital no padrão ICP-Brasil ou assinatura GOV.BR.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração